

**RESOLUÇÃO Nº 48/2021/CMDCA.**

**Corrige o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Palhoça para o ano de 2022, aprovado pela Resolução nº 46/2021/CMDCA.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALHOÇA- SC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 2.755, de 21 de Dezembro de 2007, e por deliberação do seu colegiado na reunião ordinária de 22 de novembro de 2021 e,

RESOLVE:

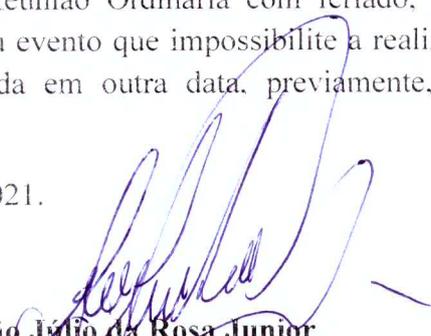
Art. 1º- Fica corrigido o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Palhoça para o exercício de 2022.

Art. 2º- As Reuniões Ordinárias ocorrerão, preferencialmente, toda última segunda-feira de cada mês, conforme o cronograma abaixo:

MESES	DATA	HORÁRIO
FEVEREIRO	28	14h
MARÇO	28	14h
ABRIL	25	14h
MAIO	30	14h
JUNHO	27	14h
JULHO	25	14h
AGOSTO	29	14h
SETEMBRO	26	14h
OUTUBRO	31	14h
NOVEMBRO	28	14h
DEZEMBRO	12	14h

§1º Coincidindo a data da Reunião Ordinária com feriado, ponto facultativo, recesso, data comemorativa ou evento que impossibilite a realização da Plenária, poderá a reunião ser realizada em outra data, previamente, comunicada aos membros do CMDCA.

Palhoça, 03 de dezembro de 2021.



**João Júlio da Rosa Junior**  
Presidente do CMDCA/Palhoça/SC